



MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

Câmara Municipal

Ata n.º 12/2023

Data da Reunião Ordinária

07 de junho de 2023

Início

10:02 horas

Termo

10:30 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira

Vereadores

Maria Helena Soares Roxo

Rui Manuel Ferreira

Pedro José Lopes Pereira

Alexandre Emanuel Ramos Marques

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome

Ana Silvério

Categoria

Coordenadora Técnica



No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, A ORDEM DO DIA da reunião Ordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 7 de junho de 2023, com início pelas 10:02 horas, é a seguinte: -----

1. BALANCETE E PAGAMENTOS -----

1.1 - Balancete - Para conhecimento -----

1.2 - Pagamentos - Para conhecimento -----

2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA -----

2.1 - Agrupamento de Escolas de Constância - Pedido de cedência do Espaço Zêzere e isenção de preços - Para ratificação (2023/300.50.600/36) -----

2.2 - Agrupamento de Escolas de Constância - Apresentação dos alunos do ensino articulado - Pedido de cedência do Cine-Teatro Municipal e isenção de preços - Para ratificação (2023/300.50.201/37) -----

2.3 - Comissão de Pais da EB1 da Carregueira - Visita de estudo ao Borboletário Tropical - Pedido de isenção de preços - Para deliberação (2023/300.50.600/43) -----

2.4 - Fundação José Relvas - Visita ao Borboletário Tropical - Pedido de isenção de preços - Para deliberação (2023/300.50.600/44) -----

2.5 - Pedido de Estágio - Formação Prática em Contexto de Trabalho do Curso Profissional de Técnico Manutenção Industrial - Para ratificação (2023/150.10.500/10) ----

2.6 - Protocolo de Estágio - Formação Prática em Contexto de Trabalho do Curso Profissional de Comunicação e Serviço Digital - Para conhecimento -----

3. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

3.1 - Proposta de prestação de contas consolidada de 2022 - Para deliberação (2023/150.20.404/4) -----

3.2 - Proposta de alteração ao mapa de pessoal de 2023 (2.ª alteração) - Para deliberação (2022/150.20.200/3) -----

3.3 - Proposta de aquisição de serviços relativos a seguros municipais pelo período de 36 meses - Para deliberação (2023/300.10.005/450) -----

3.4 - Reabilitação e reconstrução de edifício destinado à Loja do cidadão de Constância - Proposta de autorização prévia e compromissos plurianuais - Para deliberação -----

4. APROVAÇÃO EM MINUTA -----

5. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO -----

Constância, 7 de junho de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,



(Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira)



Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três nesta Vila de Constância, no edifício dos Paços do Município e Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, achando-se igualmente presentes, a Senhora Vereadora Maria Helena Soares Roxo, o Senhor Vereador Pedro José Lopes Pereira e o Senhor Vereador Alexandre Emanuel Ramos Marques. -----

A Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, não esteve presente na reunião por motivos profissionais e fez-se representar pelo Senhor Rui Manuel Ferreira, posicionado em segundo lugar na lista da CDU - Coligação Democrática Unitária, para a Câmara Municipal. -----

Estiveram também presentes na reunião, Ana Silvério, Coordenadora Técnica; Marisa Figueiredo, Chefe da Divisão Municipal Administrativa e Financeira e Daniel Oliveira, Técnico de Informática, funcionários da Autarquia. -----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram dez horas e dois minutos. -----

Aprovação de ata – Foi presente a ata número sete, de vinte e nove de março de dois mil e vinte e três, cuja leitura foi dispensada, nos termos do número quatro do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, e considerada conforme a minuta previamente elaborada. O Senhor Rui Manuel Ferreira não votou a mesma por não ter estado presente. -----

-----ANTES DA ORDEM DO DIA-----

Intervenção do Senhor Rui Manuel Ferreira, da CDU-Coligação Democrática Unitária ----

1 – Questionado o facto da não realização da iniciativa prevista designada por Street Food a ter lugar em Santa Margarida no último fim de semana de maio. -----

2 – Construção do Hotel à saída da Vila de Constância -----

Tendo conhecimento do interesse por parte de possíveis investidores foi perguntado o ponto da situação. -----

4 – Mau funcionamento da ETAR de Montalvo -----

Devido aos maus cheiros emanados pela ETAR de Montalvo foi perguntado se aquele equipamento estava a funcionar regularmente e se os parâmetros das análises feitas mensalmente cumpriam com a legislação. -----

3 – Maus serviços prestados pelos CTT -----

O representante da CDU, no seguimento de uma outra intervenção já feita pela Vereadora Manuela Arsénio, questionou se o incumprimento do contrato feito com os CTT para distribuição do Boletim Municipal não deveria ser objeto de penalidades e se o



município não equacionava a sua rescisão tendo em conta que é pago um serviço que não é realizado. -----

Intervenção do Senhor Presidente -----

Relativamente à atividade do Street Food houve problemas pessoais com a pessoa que estava a dinamizar esta incitativa, designadamente problemas de saúde, e a mesma teve que ser cancelada. A nossa ideia é que no futuro seja retomada. -----

Relativamente à questão do hotel, realizou-se uma reunião com um eventual promotor interessado no mesmo, promovida pela Câmara Municipal, o Senhor João Rosa, dono do hotel, esse eventual interessado e o vogal do Turismo Portugal, Dr. Carlos Abade. -----

Nessa reunião, houve troca de informações e das questões que dizem respeito, quer ao Turismo Portugal, quer ao dono do hotel, quer ao eventual interessado, nomeadamente o estado em que está a obra, o que falta para terminar, os custos, financiamentos, etc. -----

A resposta que recebemos desse eventual interessado, é que depois de estudar o processo, nesta fase, para já não vai avançar com nenhuma proposta para terminar com as obras do hotel. -----

Aquilo que vamos tentar fazer junto do Turismo Portugal, é que o mesmo tenha aqui uma atividade proactiva no sentido de procurar eventuais interessados que queiram concluir a obra e que queiram pôr o hotel em funcionamento. -----

O Fundo de Resolução do Turismo existe, mas tem que existir sempre alguém que assuma a gestão do hotel, ou seja, o Turismo Portugal está interessado em continuar a apoiar o projeto e a encontrar uma solução para que a obra seja finalizada, mas para que o Turismo possa fazer isso, tem que existir sempre alguém que fique a gerir o hotel, ou em contrato de arrendamento e no fim do contrato de arrendamento tem o direito de opção de compra, ou adquirir logo o hotel e explorá-lo logo diretamente. -----

Relativamente à questão da ETAR de Montalvo, houve uma ou duas análises, que não foram as últimas, que deram os resultados fora dos parâmetros, mas a larga maioria das análises têm dando resultados dentro dos parâmetros normais. É a primeira vez que esta situação chega dos maus cheiros, irei pedir aos Serviços Técnicos para analisarem se existe alguma anomalia no espaço. Penso que não existirá porque o funcionário que está afeto a esse serviço todas as semanas percorre, quer a ETAR de Montalvo, quer as estações elevatórias e quando há alguma anomalia comunica essa situação, mas iremos verificar. -----

Relativamente à questão dos CTT, a Câmara Municipal tem um contrato com os CTT e nesta fase teremos que analisar o mesmo e eventualmente, ou aplicar penalidades ou mesmo proceder à denúncia do contrato com os CTT. Não é de todo aceitável aquilo que se tem verificado naquilo que tem sido a distribuição não só do Boletim Municipal, mas



aqui diz-nos respeito ao Boletim Municipal porque é o serviço que a Câmara Municipal tem contratualizado, mas com a distribuição de forma geral de todo o correio que chega atrasado, que é colocado em caixas de correio de vizinhos, e efetivamente é um problema que o país tem. -----

No o que diz respeito ao Boletim são esses passos que iremos dar. -----

Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: -----

-----ORDEM DO DIA-----

-----1. BALANCETE E PAGAMENTOS-----

1.1 - BALANCETE - PARA CONHECIMENTO - A Câmara tomou conhecimento dos saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 05 de junho de 2023, o qual apresenta os seguintes saldos em euros: **Em cofre: €2.764,85** (dois mil setecentos e sessenta e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos); **Instituições de Crédito: €423.310,09** (quatrocentos e vinte e três mil trezentos e dez euros e nove cêntimos); **SOMA: €426.074,94** (quatrocentos e vinte e seis mil setenta e quatro euros e noventa e quatro cêntimos); **TOTAL: €426.074,94** (quatrocentos e vinte e seis mil setenta e quatro euros e noventa e quatro cêntimos); **Discriminação do Saldo em Dinheiro – Receitas Próprias: €396.931,92** (trezentos e noventa e seis mil novecentos e trinta e um euros e noventa e dois cêntimos); **Operações de Tesouraria: €29.143,02** (vinte e nove mil cento e quarenta e três euros e dois cêntimos). -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

1.2 - PAGAMENTOS - PARA CONHECIMENTO - Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3, do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, foi presente a relação de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período de 20/05/2023 a 02/06/2023, na importância global, de **€428.584,40** (quatrocentos e vinte e oito mil quinhentos e oitenta e quatro euros e quarenta cêntimos). -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

-----2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA-----

2.1 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CONSTÂNCIA - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO ESPAÇO ZÊZERE E ISENÇÃO DE PREÇOS - PARA RATIFICAÇÃO (2023/300.50.600/36) -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Considerando que: -----

- O Agrupamento de Escolas de Constância, como forma de realização de um conjunto de atividades do seu programa escolar, solicitou a utilização do espaço Zêzere nos dias 2, 5 e 6 de junho; e a respetiva isenção do pagamento do preço correspondente; -----

- Tratando-se de isenção de pagamento de preços, a competência para a decisão cabe à Câmara Municipal, mediante deliberação, ao abrigo do artigo 9º, nº1 do Regulamento de Preços e Tarifas do Município de Constância; -----

- A data do pedido não se coadunava com a calendarização das reuniões de câmara e, não sendo possível reunir extraordinariamente o executivo, decidi, por meu despacho, autorizar a isenção do pagamento dos preços referentes à utilização do Espaço Zêzere nestes três dias ao agrupamento de Escolas de Constância. -----

Tenho a honra de propor, -----

Que o executivo municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 35, nº3, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere ratificar o meu despacho que autorizou a isenção do pagamento dos preços relativo à utilização do Agrupamento de Escolas de Constância, no valor de 150.00€ (cento e cinquenta euros). -----

A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente.

2.2 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CONSTÂNCIA - APRESENTAÇÃO DOS ALUNOS DO ENSINO ARTICULADO - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CINE-TEATRO MUNICIPAL E ISENÇÃO DE PREÇOS - PARA RATIFICAÇÃO (2023/300.50.201/37) -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “O Município dispõe de atribuições nos domínios da Educação de acordo com a alínea d), ponto 2, artigo 23º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

O Agrupamento de Escolas através do documento nº 7355 de 25/05/23, em anexo, solicita a cedência do Cineteatro para os ensaios e apresentações ao público do ensino articulado do Choral Phydellius e da Gualdim Pais, para os dias 01 e 05 de junho. -----

Face ao previsto na Tabela de Preços e Tarifas, a eventual isenção tem um valor total de €150,00. -----

De acordo com o nº 1, do artigo 9º, Capítulo II do Regulamento de Preços e Tarifas do Município de Constância a competência de eventual aprovação da isenção é do órgão executivo. -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Considerando que: -----

-Uma das atribuições do Município é a Educação de acordo com a alínea d), ponto 2, artigo 23º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

-O Agrupamento de Escolas solicita a cedência do Cineteatro para os ensaios e apresentações ao público do ensino articulado do Choral Phydellius e da Gualdim Pais, para os dias 01 e 05 de junho; -----



-Tratando-se de isenção de pagamento de preços, a competência para a decisão cabe à Câmara Municipal, mediante deliberação, ao abrigo do artigo 9º, nº1 do Regulamento de Preços e Tarifas do Município de Constância; -----

-A data dos pedidos não se coadunava com a calendarização das reuniões de câmara e, não sendo possível reunir extraordinariamente o executivo, decidi, por meu despacho, autorizar a isenção do pagamento no valor de 150,00 euros, nestes dois dias ao agrupamento de Escolas de Constância.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente. -----

2.3 - COMISSÃO DE PAIS DA EB1 DA CARREGUEIRA - VISITA DE ESTUDO AO BORBOLETÁRIO TROPICAL - PEDIDO DE ISENÇÃO DE PREÇOS - PARA DELIBERAÇÃO (2023/300.50.600/43) -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Considerando que: -----

-Os alunos da EB1 da Carregueira vão efetuar uma visita de estudo no dia 23 de junho e pretendem visitar o Borboletário Tropical; -----

-No âmbito dessa visita de estudo, a Comissão de Pais solicitou a isenção do pagamento de entrada no Borboletário, sendo o grupo constituído por 41 crianças e 11 adultos; -----

-O valor total das entradas é de 109,50€ (41 crianças x 2.00€ + 11 adultos x 2.50€); -----

-É competência da Câmara Municipal deliberar sobre a isenção de preços. -----

Tenho a honra de propor, -----

Que o executivo municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 9º, nº1, do Regulamento de Preços e Tarifas do Município de Constância, delibere apoiar os alunos da EB1 da Carregueira, através da isenção do pagamento dos preços de entrada no Borboletário Tropical, no próximo dia 23 de junho, no valor total de 109,50€.” -----

Intervenção do Senhor Rui Manuel Ferreira, da CDU-Coligação Democrática Unitária: ---

“Manifestou-se contra a isenção sistemática do pagamento das entradas no Borboletário Tropical, por parte de entidades exteriores ao Concelho, tendo em conta os custos do equipamento tem para os cofres do município”. -----

A Câmara deliberou por maioria, com um voto contra do Senhor Rui Manuel Ferreira, da CDU-Coligação Democrática Unitária, aprovar a isenção do preço de entrada no Borboletário Tropical, no valor de 109,5€. -----

2.4 - FUNDAÇÃO JOSÉ RELVAS - VISITA AO BORBOLETÁRIO TROPICAL - PEDIDO DE ISENÇÃO DE PREÇOS - PARA DELIBERAÇÃO (2023/300.50.600/44) -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Considerando que: -----

-A Fundação José Relvas é uma IPSS sediada em Alpiarça, dedicada à resposta social de apoio à 3.ª idade; -----



-Pretendem realizar uma visita ao Borboletário Tropical, tendo solicitado a isenção do pagamento de entrada, sendo o grupo constituído por 23 utentes Seniores; -----

-O valor total das entradas é de 36.00€ (23 Seniores x 1.50€); -----

-É competência da Câmara Municipal deliberar sobre a isenção de preços. -----

Tenho a honra de propor, -----

Que o executivo municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 9º, nº1, do Regulamento de Preços e Tarifas do Município de Constância, delibere apoiar a Fundação José Relvas, através da isenção do pagamento dos preços de entrada no Borboletário Tropical, no próximo dia 23 de junho, no valor total de 36,00€.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a isenção do preço de entrada no Borboletário Tropical, no valor de 36,00€. -----

2.5 - PEDIDO DE ESTÁGIO - FORMAÇÃO PRÁTICA EM CONTEXTO DE TRABALHO DO CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO MANUTENÇÃO INDUSTRIAL - PARA RATIFICAÇÃO (2023/150.10.500/10) -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Na sequência do pedido formulado pelo Agrupamento de Escolas de Constância, para um aluno da turma do 10º ano, do Curso Profissional de Técnico de Manutenção Industrial, realizar a sua Formação em Contexto de trabalho com início a 31 de maio e término a 30 de junho. -----

Assumindo-se o Município, como formador por excelência, que permite a oportunidade de aprendizagem contínua e em contexto real de trabalho, o que possibilita aos estagiários a operacionalização dos conhecimentos adquiridos no percurso académico e o contato com profissionais experientes, proporcionando para além da valorização do seu currículo, a aquisição de experiência profissional e o desenvolvimento de competências, fatores determinantes para a futura inserção no mercado de trabalho. -----

E verificando-se que o Município dispõe de atribuições nos domínios da Educação, ensino e formação profissional de acordo com a alínea d), ponto 2, artigo 23º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, coloco à consideração superior o Protocolo entre a Câmara Municipal de Constância e a Escola Básica e Secundária Luís de Camões, devendo para o efeito o mesmo ser submetido à eventual aprovação.” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Considerando que: -----

-Uma das atribuições do Município é a Educação de acordo com a alínea d), ponto 2, artigo 23º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, sendo reconhecida como um dos principais fatores de desenvolvimento das sociedades num mundo que, ao ser cada vez mais global, exige uma crescente diferenciação positiva ao nível das competências, de forma a dotar cada indivíduo das ferramentas que lhe



permitam pensar e agir em coerência com a velocidade a que o conhecimento e a comunicação se propagam; -----

-O estágio promove o enriquecimento curricular do aluno e tem um papel preponderante na sua formação, promovendo uma mais fácil integração no mercado de trabalho, bem como no desenvolvimento de capacidades e de competências relevantes em contextos organizacionais; -----

-O Agrupamento de Escolas de Constância, solicitou a realização da Formação em Contexto de trabalho com início a 31 de maio e término a 30 de junho, para um aluno da turma do 10º ano, do Curso Profissional de Técnico de Manutenção Industrial (Protocolo em anexo); -----

-A data do pedido e a data do início do Estágio não se coadunava com a calendarização das reuniões de câmara e, não sendo possível reunir extraordinariamente o executivo, decidi, por meu despacho, autorizar o referido estágio. -----

Tenho a honra de propor, -----

Que o executivo municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 35, nº 3, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere ratificar o meu despacho.” ---

A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor presidente. -----

2.6 - PROTOCOLO DE ESTÁGIO - FORMAÇÃO PRÁTICA EM CONTEXTO DE TRABALHO DO CURSO PROFISSIONAL DE COMUNICAÇÃO E SERVIÇO DIGITAL - PARA CONHECIMENTO -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Na sequência da Deliberação do Executivo Municipal, na reunião realizada no passado dia de 24 de maio, na qual foi deliberado o Município acolher dois estágios da Escola Básica e Secundária Luís de Camões, de Constância, no âmbito da Formação Prática em Contexto de Trabalho do Curso Profissional de Comunicação e Serviço Digital, em complemento da dita deliberação tenho a honra de enviar à Câmara Municipal, para conhecimento, o respetivo Protocolo de Estágio, o qual promove a execução da deliberação.” -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

-----3. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-----

3.1 - PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADA DE 2022 - PARA DELIBERAÇÃO (2023/150.20.404/4) -----

INFORMAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: “A obrigatoriedade de consolidação de contas encontra-se prevista na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, mais concretamente no seu art. 75.º - Consolidação de contas: -----



“1 -Sem prejuízo dos documentos de prestação de contas individuais previstos na lei, os municípios, as entidades intermunicipais e as suas entidades associativas, apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas. -----

2 -As entidades mãe ou consolidantes são o município, as entidades intermunicipais e a entidade associativa municipal. -----

3 -O grupo autárquico é composto por um município, uma entidade intermunicipal ou uma entidade associativa municipal e pelas entidades controladas, de forma direta ou indireta, considerando-se que o controlo corresponde ao poder de gerir as políticas financeiras e operacionais de uma outra entidade a fim de beneficiar das suas atividades.” -----

De acordo com o referido no ponto 3 do artigo acima transcrito, as entidades a incluir no perímetro de consolidação são aquelas sobre as quais se possua a maioria do capital social (ou equivalente) e/ou se detenha poder de controlo sobre a mesma. -----

Nesta conformidade, entende-se que as entidades seguidamente identificadas deverão consolidar contas com o Município de Constância: -----

- Associação Centro de Ciência Viva de Constância; -----
- Associação Casa Memória de Camões; -----
- RSTJ –Gestão e tratamento de resíduos, E.I.M, S.A.. -----

Face ao exposto, coloca-se à consideração de V/ Exa. a proposta de documentos de prestação de contas consolidada referente ao exercício de 2022, propondo-se o seu encaminhamento aos órgãos municipais para aprovação.” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Considerando a informação com o registo n.º 10879 de 03/06/2023, da Divisão Municipal Administrativa e Financeira; -----

Considerando que nos termos do art. 76.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua redação atual, é competência do órgão deliberativo a apreciação dos documentos de prestação de contas consolidados; -----

Tenho a honra de propor que: -----

1) A Câmara Municipal delibere aprovar a proposta dos documentos de prestação de contas consolidadas referentes ao exercício de 2022; -----

2) A Câmara Municipal delibere submeter à assembleia Municipal os referidos documentos para apreciação.” -----

A Câmara deliberou por maioria, com uma abstenção do Senhor Rui Manuel Ferreira, da CDU-Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta e submeter à Assembleia Municipal para análise, discussão e eventual aprovação. -----

3.2 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DE 2023 (2.ª ALTERAÇÃO)
- PARA DELIBERAÇÃO (2022/150.20.200/3) -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: -----



“1. Considerando que, de harmonia com o disposto na alínea c) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à Assembleia Municipal as grandes opções do plano e orçamento; -----

2. Considerando que nos termos da alínea a) do n.º 1 do art. 25.º do diploma supracitado, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar as grandes opções do plano e orçamento; -----

3. Considerando que de acordo com o n.º 4 do art. 29.º do anexo I à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o art. 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, ambos na sua redação atualizada, o mapa de pessoal é aprovado pela Assembleia Municipal; -----

4. Considerando que o mapa de pessoal, e respetivo anexo, foi aprovado pela Assembleia Municipal; -----

5. Considerando a necessidade de ajustamento ao mapa de pessoal decorrente de novas necessidades de recrutamento, a saber: -----

a. Assistente Técnico – Recursos Humanos (DMAF-RH-02) – 1 lugar a prover - Novo recrutamento; -----

b. Técnico Superior - Fiscalização, Empreitadas e Obras por Administração Direta (DMST-NFEOAD-01) – 1 lugar a prover - Consolidação de mobilidade; -----

c. Assistente Operacional - Ambiente e Serviços Urbanos (DMST-NASU-01) – 2 lugares a prover - Novo recrutamento. -----

6. Considerando que a competência para a aprovação de alterações ao mapa de pessoal é da Assembleia Municipal; -----

7. Considerando que compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre as matérias da sua competência, nos termos do previsto na alínea ccc) do n.º 1 do art. 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual: -----

Tenho a honra de propor que: -----

A Câmara Municipal delibere aprovar a proposta de alteração ao mapa de pessoal melhor detalhada no ponto 5 anterior e encaminhá-la ao Órgão Deliberativo para aprovação. -----

A Câmara deliberou por maioria, com uma abstenção do Senhor Rui Manuel Ferreira, da CDU-Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta e submeter à Assembleia Municipal para análise, discussão e eventual aprovação. -----

3.3 - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A SEGUROS MUNICIPAIS PELO PERÍODO DE 36 MESES - PARA DELIBERAÇÃO (2023/300.10.005/450) -----



INFORMAÇÃO TÉCNICA: “O contrato de suporte aos contratos de seguro do Município cessa, por caducidade no próximo dia 01 de agosto do corrente ano. -----

Tornando-se necessário garantir, em tempo oportuno, a celebração de um novo contrato e tendo em vista acautelar o tempo necessário ao desenvolvimento e tramitação de novo procedimento, efetuou-se, com o apoio da equipa prestadora de serviço de consultadoria e corretagem, ao abrigo do contrato em execução, uma revisão e atualização das especificações técnicas para o universo municipal de riscos seguráveis, não só necessária pelo acréscimo de responsabilidades decorrente das competências assumidas pelo Município no âmbito do processo de descentralização, mas também para adequação ao cumprimento de disposições legais e de alterações legislativas ocorridas, nomeadamente: -----

- A alteração da tipologia de seguro, no âmbito dos beneficiários de medidas de apoio ao emprego (CEI e CEI+), de seguro de acidentes pessoais para seguro de acidentes de trabalho, em face de recentes posições judiciais, que qualificam tal acidente como integrado no âmbito do acidente de trabalho, prevendo-se um limiar de capital total a segurar de EUR 76 515,30 tendo por base que o cálculo de qualquer obrigação indemnizatória é calculada por referência à RMMG e o número de pessoas previstas; -----
- A atualização dos capitais seguros na Apólice de Acidentes de Trabalho (em cerca de EUR 650.000,00, face à situação da última anuidade que não inclui a atualização a ocorrer ainda no corrente ano; -----
- Atualização de capitais seguros e constituição de apólice distinta para os trabalhadores dos Agrupamentos Escolares integrados no quadro de pessoal, em consequência da assunção daquelas competências, no âmbito do processo de descentralização, de modo a facilitar os respetivos pedidos de reembolso de encargos à Administração Central; -----
- A atualização de capitais seguros que se prendem com a indexação dos montantes de capitais a segurar à Remuneração Mensal Mínima Garantida (RMMG) (aplicável às apólices de Acidentes Pessoais Bombeiros), ou ao índice de preços ao consumidor (IPC), aplicável às apólices de atividades e utentes de instalações, na qual se atualizou também o número de pessoas a segurar; -----
- Inclusão de cobertura de fenómenos sísmicos na apólice de Multiriscos Patrimoniais – Edifícios e Conteúdos, com a atualização de capital seguro, considerando as recomendações da Autoridade de Supervisão de Seguros, face à inflação registada, que afetou em especial os materiais de construção, para a salvaguarda “do valor de reconstrução” e/ou “substituição em novo”; -----



• Procedeu-se, ainda, a uma revisão da taxa a aplicar na apólice de Acidentes de Trabalho, face à elevada frequência de sinistros registados nas três últimas anuidades, que apresenta uma taxa de sinistralidade de 102%. -----

Efetuada o enquadramento das principais alterações preconizadas, para o procedimento que se submete à apreciação e decisão, é considerado para um prazo de execução total de 36 meses, com um prazo inicial de 12 meses, renovável por dois períodos, a iniciar, se reunidas todas as condições de eficácia, às 00.00 H do dia 01 de agosto de 2023. -----

De acordo com o resultado da avaliação e atualização de necessidades supra expostas, elencam-se as áreas de risco abrangidas, que se agruparam em 6 lotes, seguindo a metodologia de anterior procedimento, devidamente descritas nas especificações técnicas do caderno de encargos em anexo e reproduzidos no Quadro I. -----

Em cumprimento do disposto no nº 3 do artigo 47º, informa-se que o preço base foi calculado, para os seis lotes, em EUR 275.100,00 (duzentos e setenta e cinco mil e cem euros) isento de IVA e, sendo o preço base por anuidade de EUR 91.700,00 e parcial por lote em resultado do supra exposto, o que abaixo se demonstra. -----

Presidiu o cálculo do valor estimado do contrato/preço base o histórico dos preços resultantes do procedimento desenvolvido em 2020, este último que sustenta o contrato que se encontra em execução, com o encargo na última anuidade, até à presente data, no montante de EUR 57.978,09 nos quais se incorporou a aplicação das atualizações devidas, descritas neste documento e onde tem especial expressão os acréscimos decorrentes da atualização de capitais a segurar na apólice de Acidentes de Trabalho [de 1.850.000,00 € para 2.500.000,00 €]. -----

No enquadramento exposto, para cada área de risco a segurar, no Quadro I, representa-se, com base nas atuais condições, os custos projetados suporte do cálculo do preço base supra apontado, tendo em conta os seguintes unitários por apólice, resultando nos preços parciais anuais, por lote: -----



LOTE 1 – Acidentes de Trabalho	Anual	Global
Seguro de Acidentes de Trabalho – Trabalhadores Municipais	29.000,00 €	87.000,00 €
Seguro de Acidentes de Trabalho – Trabalhadores dos Agrupamentos Escolares que integram o Quadro de pessoal	7.200,00 €	21.600,00 €
Seguro de Acidentes de Trabalho – CEI e CEI-	1.100,00 €	3.300,00€
Preço base LOTE 1	37.300,00 €	111.900,00 €
LOTE 2 – Automóvel	Anual	Global
Seguro de Frota Automóvel	14.000,00 €	42.000,00 €
Preço base LOTE 2	14.000,00 €	42.000,00 €
LOTE 3 – Multirrisco	Anual	Global
Seguro de Multirrisco Patrimoniais	22.100,00 €	66.300,00 €
Preço base LOTE 3	22.100,00 €	66.300,00 €
LOTE 4 – Responsabilidade Civil Embarcações	Anual	Global
Seguro de Embarcações	700,00 €	2.100,00 €
Seguro de Responsabilidade Civil Extracontratual	5.000,00 €	15.000,00 €
Preço base LOTE 4	5.700,00 €	17.100,00 €
LOTE 5 – Acidentes Pessoais	Anual	Global
Seguro de Acidentes Pessoais Autarcas	1.200,00 €	3.600,00 €
Seguro de Acidentes Pessoais Bombeiros	6.000,00 €	18.000,00 €
Seguro de Acidentes Pessoais Utentes de Instalações Municipais	2.200,00 €	6.600,00 €
Seguro de Acidentes Pessoais participantes Atividades Temporárias	1.250,00 €	3.750,00 €
Seguro de Acidentes Pessoais Voluntariado	250,00 €	750,00 €
Seguro de Acidentes Pessoais Voluntariado – Comissão alargada CPCJ	500,00 €	1.500,00 €
Preço base LOTE 5	11.400,00 €	34.200,00 €
LOTE 6 – Responsabilidade Civil Ambiental	Anual	Global
Seguro de Responsabilidade Ambiental	1.200,00€	3.600,00 €
Preço base LOTE 6	1.200,00 €	3.600,00 €

De acordo com o critério para escolha de procedimento decorrente da alínea a) do nº 1 do artigo 20º do CCP, consideram-se reunidos os pressupostos para a autorização da despesa e do desenvolvimento do procedimento de formação do contrato. -----

Solicita-se, ainda: -----

-Aprovação das Peças do Procedimento (Programa de Concurso e Caderno de Encargos), em anexo; -----

-A designação do júri responsável pela condução do procedimento, órgão em que se propõe seja delegada a competência para a prestação de esclarecimento, nos termos, respetivamente, dos artigos 67º e 69º, nº 2 do CCP, sugerindo-se a seguinte constituição:



Presidente – Susana Costa -----

1º Vogal – Mikael Dias -----

2º Vogal – Teresa França -----

Vogal suplente – Marisa Figueiredo -----

Vogal suplente – Vasco Silvério -----

Nas faltas e impedimentos, o Presidente será substituído pelo 1º Vogal. -----

Propõe-se, ainda, que o júri seja autorizado a recorrer, se necessário, ao apoio de perito agregado, a prestar por elemento/elementos da equipa do Corretor, de acordo com as obrigações assumidas no âmbito do contrato em execução, prestando este a necessária declaração de inexistência de conflitos de interesse. -----

O contrato resultante do presente procedimento terá parcial execução física e financeira nos anos de 2023/2024, 2024/2025 e 2025/2026, estando a plurianualidade do encargo referente à despesa resultante do procedimento se encontra inscrita no Plano e Orçamento do ano 2023. -----

De acordo com o fracionamento previsto nas condições técnicas e o regime de pagamento decorrente do Regime Jurídico do Contrato de Seguro, em função do preço base, prevê-se a seguinte repartição de encargos plurianuais: -----

	2023	2024	2025	2026	Fracionamento
LOTE 1 – Acidentes de Trabalho					
Seguro de Acidentes de Trabalho – Trabalhadores Municipais	22 100,00 €	29 000,00 €	29 000,00 €	16 900,00 €	mensal
Seguro de Acidentes de Trabalho – Trabalhadores dos Agrupamentos Escolares que integram o Quadro de pessoal	3 000,00 €	7 200,00 €	7 200,00 €	4 200,00 €	mensal
Seguro de Acidentes de Trabalho – CEI e CEI+	1 100,00 €	1 100,00 €	1 100,00 €	- €	seguro temporário
LOTE 2 – Automóvel	7 000,00 €	14 000,00 €	14 000,00 €	7 000,00 €	semestral
LOTE 3 – Multiriscos	11 050,00 €	22 100,00 €	22 100,00 €	11 050,00 €	semestral
LOTE 4					
Seguro de Responsabilidade Civil Extracontratual	2 500,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €	2 500,00 €	semestral
Seguro de Embarcações	700,00 €	700,00 €	700,00 €	- €	anual
LOTE 5 – Acidentes Pessoais					
Seguro de Acidentes Pessoais Autarcas - CMC	580,00 €	580,00 €	580,00 €	- €	anual
Seguro de Acidentes Pessoais Autarcas - Assembleia Municipal	620,00 €	620,00 €	620,00 €	- €	anual
Seguro de Acidentes Pessoais Bombeiros	3 000,00 €	6 000,00 €	6 000,00 €	3 000,00 €	semestral
Seguro de Acidentes Pessoais Utentes de Instalações Municipais	2 200,00 €	2 200,00 €	2 200,00 €	- €	anual
Seguro de Acidentes Pessoais participantes Atividades Temporárias	1 250,00 €	1 250,00 €	1 250,00 €	- €	anual
Seguro de Acidentes Pessoais Voluntariado	250,00 €	250,00 €	250,00 €	- €	anual
Seguro de Acidentes Pessoais CPCJ	500,00 €	500,00 €	500,00 €	- €	anual
LOTE 6 – Responsabilidade Civil Ambiental	1 200,00 €	1 200,00 €	1 200,00 €	- €	anual
Total de Encargos/Ano	47 050,00 €	91 700,00 €	91 700,00 €	44 650,00 €	

INFORMAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: -----

“1. Através da informação n.º 10925, solicitou o serviço responsável pela gestão de seguros desta Câmara Municipal, o desenvolvimento de procedimento para a seguinte



contratação: Contratação de aquisição serviços de seguros para o período compreendido entre 2023/2023 (36 meses). -----

2. Atendendo ao montante proposto, o procedimento a desenvolver será o de concurso público com publicação no JOUE, nos termos da alínea a) do artigo 20.º, conjugado com a alínea c) do n.º 2 do art. 474.º, e dos artigos 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, adiante designado por CCP. -----

3. O período da contratação é de 36 meses. -----

4. A escolha do procedimento cumpre o disposto nos arts. 17.º, 18.º e 20.º do CCP. -----

5. Nos termos do art. 46.º-A do CCP, são adjudicadas propostas pelos seguintes lotes: ---

a) Lote 1 – Acidentes de trabalhos; -----

b) Lote 2 – Frota automóvel; -----

c) Lote 3 – Multiriscos patrimoniais; -----

d) Lote 4 – Embarcações e responsabilidade civil extracontratual; -----

e) Lote 5 – Acidentes pessoais; -----

f) Lote 6 – Responsabilidade ambiental. -----

6. Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 47.º, do CCP, o preço base (máximo) definido no caderno de encargos para o contrato do presente procedimento é de 275.100,00€, desagregado da seguinte forma: -----

• Ano de 2023 – 47.050,00€; -----

• Ano de 2024 – 91.700,00€; -----

• Ano de 2025 – 91.700,00€; -----

• Ano de 2026 – 44.650,00€. -----

7. A fixação do preço base foi fundamentada pelo serviço proponente da despesa com base em critérios objetivos, de harmonia com o determinado pelo n.º 3 do artigo 47.º do CCP, nos termos da informação n.º 7819, de 26/04/2023. -----

8. A decisão de contratar/autorizar a despesa deverá ser tomada por deliberação da Câmara Municipal ao abrigo do disposto no art.º 18.º, n.º 1 al. b) do D.L. 197/99, de 08/06, aplicável por força do disposto na Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril, conjugada com a alínea f) do n.º 1 do art. 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na redação atual, e do art. 36.º do seu anexo. -----

9. É proposto pelo serviço o seguinte júri do procedimento, devendo o mesmo ser designado nos termos do n.º 1 do art. 67.º do CCP pelo órgão competente para a decisão de contratar: -----

a. Presidente: Susana Costa; -----

b. 1.º Vogal efetivo: Mikael Dias; -----



- c. 2.º Vogal efetivo: Teresa França; -----
- d. 1.º vogal suplente: Marisa Figueiredo; -----
- e. 2.º vogal suplente: Vasco Silvério. -----

10. As peças que instruem o presente processo são o anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos, nos termos do artigo 40.º, n.º 1, c), do CCP, sendo a sua aprovação da competência do órgão competente para a decisão de contratar, com exceção da minuta do anúncio - cfr. artigo 40.º, n.º 2, do CCP e alínea f) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

11. De acordo com o previsto nos artigos 88.º e seguintes do CCP, é dispensada a prestação de caução. -----

12. A despesa decorrente do procedimento terá encargos efetivos em diferentes anos económicos, pelo que, para efeitos do cumprimento do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, carece de aprovação dos compromissos plurianuais. -----

13. A despesa prevista será encaminhada para cabimentação. -----

14. Nos termos do art. 290.º-A deverá ser designado gestor do contrato. -----

Face ao acima exposto, coloca-se à consideração de V.ª Exa: -----

- 1. A aprovação prévia do valor estimado de compromissos plurianuais, ao abrigo da delegação de competências conferida pelo Órgão Deliberativo na sessão de 17.12.2021, com a ressalva de que, sem ultrapassar o preço contratual nem o termo do contrato, se efetuarem, sempre que necessário, ajustamentos aos valores anuais em função da execução; -----
- 2. O encaminhamento ao Órgão Executivo para: -----
 - a) A decisão de contratar, autorizando a abertura do procedimento de concurso público com publicação de anúncio no JOUE; -----
 - b) A autorização da despesa; -----
 - c) A designação do júri responsável pela condução do procedimento e a delegação de competência para a prestação de esclarecimento, nos termos, respetivamente, dos artigos 67º e 69º, nº 2 do CCP; -----
 - d) Designação do gestor do contrato, nos termos do art. 290.º-A do CCP.” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “ -----

- 1. Considerando a necessidade de contratação de serviços relativos a seguros municipais pelo período de 36 meses; -----
- 2. Considerando a informação da Divisão Municipal Administrativa e Financeira (I-10888); -----
- 3. Considerando que o valor da contratação assume o montante de 275.100€, distribuído pelos anos de 2023 a 2026; -----

4. Considerando que a decisão de contratar/autorizar a despesa deverá ser tomada por deliberação da Câmara Municipal ao abrigo do disposto no art.º 18.º, n.º 1 al. b) do D.L. 197/99, de 08/06, aplicável por força do disposto na Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril, conjugada com a alínea f) do n.º 1 do art. 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na redação atual, e do art. 36.º do seu anexo. -----

Tenho a honra de propor que a Exma. Câmara Municipal delibere sobre: -----

- a) A decisão de contratar, autorizando a abertura do procedimento de concurso público com publicação de anúncio no JOUE; -----
- b) A autorização da despesa; -----
- c) A designação do júri responsável pela condução do procedimento e a delegação de competência para a prestação de esclarecimento, nos termos, respetivamente, dos artigos 67º e 69º, nº 2 do CCP; -----
- d) Designação do gestor do contrato, nos termos do art. 290.º-A do CCP.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar mos termos da proposta e designar para gestor do contrato a Técnica Superior Susana Costa. -----

3.4 - REABILITAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO À LOJA DO CIDADÃO DE CONSTÂNCIA - PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA E COMPROMISSOS PLURIANUAIS - PARA DELIBERAÇÃO -----

INFORMAÇÃO DA DIVISÃO MUNIICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: -----

“Considerando que: -----

1. É intenção do Município de Constância a realização de empreitada com vista à requalificação e reconstrução do edifício destinado à Loja do Cidadão de Constância; -----
2. O referido investimento assume o montante previsível de 1.432.401,26€, acrescido de iva à taxa legal em vigor, totalizando 1.518.345,34€ de acordo com a informação disponibilizada pelo serviço de gestão de projetos deste Município, corroborada pela Divisão Municipal de Serviços Técnicos; -----
3. O investimento beneficia de um financiamento PRR - “Plano de Recuperação e Resiliência”, no montante previsível de 900.000,00€; -----
4. O investimento em causa ultrapassa 10% das despesas de investimento previstas no orçamento do Município de 2023 (o valor total do PPI inicial foi de 2.438.999€ e à data de 2.447.106€), pelo que, nos termos do n.º 2 do art. 51.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de atividades, a obra mencionada deverá ser submetida a discussão e autorização prévia da assembleia municipal; -----



5. De acordo com informação da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, é previsível na presente data a execução de 432.000,00€ em 2023, sendo o restante valor executado ao longo de 2024; -----
6. Considerando que a despesa terá incidência em mais do que um ano económico, estamos perante uma despesa plurianual, nos termos da alínea b) do art. 3.º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro; -----
7. Considerando que o encargo orçamental plurianual supera os 99.759,59€, prevê o art. 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, conjugados os seus números 1 e 6, que a abertura do procedimento não pode ser efetivada sem a prévia autorização do Órgão Deliberativo; -----
8. Considerando, ainda, que por força da alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da LCPA e do art. 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, a competência para aprovação dos compromissos plurianuais superiores ao montante acima indicado é da Assembleia Municipal; -----

Coloca-se à consideração de V/ Exa. o encaminhamento aos Órgãos Municipais para: ----

1. Autorização prévia para abertura e desenvolvimento do procedimento de contratação de empreitada para a reabilitação e reconstrução de edifício destinado à Loja do cidadão de Constância no montante máximo previsível de 1.518.345,34€ (n.º 2 do art. 51.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro e art. 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho); -----
2. Autorização do montante previsível de compromisso plurianual, apurado em função do preço base e da previsão de execução (alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da LCPA e do art. 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho); -----
3. Autorização para que, sem ultrapassar o preço contratual nem o termo do contrato, se efetuem, sempre que necessário, ajustamentos ao valor do plurianual em função da execução da empreitada.” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Considerando a informação n.º 10941, de 05/06/2023, da Divisão Municipal Administrativa e Financeira; -----

1. Considerando tratar-se de uma despesa plurianual, nos termos da alínea b) do art. 3.º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso; -----
2. Considerando que a abertura do procedimento deverá ser previamente autorizada pela Assembleia Municipal; -----

Tenho a honra de propor que: -----



A Câmara Municipal aprecie e submeta à Assembleia Municipal para aprovação, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do art. 33.º da Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro, as propostas de: -----

1. Autorização prévia para abertura do procedimento de contratação de empreitada para a execução do investimento descrito; -----
2. Autorização dos compromissos plurianuais que, na presente data, em função do preço base estimado e da previsão de execução, registam o montante de 1.086.345,34€; -----
3. Autorização para que, sem ultrapassar o preço contratual nem o termo do contrato, se efetuem, sempre que necessário, ajustamentos aos valores anuais em função da execução.” -----

Intervenção do Senhor Rui Manuel Ferreira, da CDU-Coligação Democrática Unitária: ---

“Embora com voto favorável, tendo em conta a importância a criação deste serviço, a criação de condições de acessibilidade a cidadãos com mobilidade reduzida e ainda a recuperação de um volumoso edifício situado no Centro histórico da vila, o representante da CDU referiu o enorme esforço financeiro por parte da autarquia – quase um milhão de euros relativos à construção e compra do edifício – criticando a discriminação feita através da ausência de financiamento por parte do Estado Central ao contrário do que foi feito com outros concelhos do País”. “ -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta e submeter à Assembleia Municipal para análise, discussão e eventual aprovação. -----

-----4. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

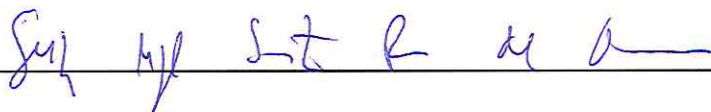
Ao abrigo do que dispõe o artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes. -----

-----5. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

E não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram dez horas e trinta minutos. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim Ana Silvério, Coordenadora Técnica, servindo de Secretária, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

O Presidente da Câmara Municipal,



A Coordenadora Técnica,

